

Informa

Boletim Informativo Oficial do Município de Mangaratiba

Ano IX - Nº 421 - Estado do Rio de Janeiro - 28 de Novembro de 2013 - Secretaria de Comunicação Social

Vice-governador Pezão e prefeito Capixaba visitam obras em Mangaratiba

Primeira etapa do Programa Bairro Novo no distrito da Praia Grande termina em dezembro



O vice-governador Luiz Fernando Pezão esteve nesta manhã no distrito da Praia Grande, em Mangaratiba, acompanhado do prefeito Evandro Capixaba e do secretário de Obras do Estado do Rio de Janeiro, Hudson Braga, para vistoriar o andamento das obras do Programa Bairro Novo. O distrito passa por grandes transformações e recebe

asfalto e infraestrutura em mais de 15 ruas.

Capixaba destacou o comprometimento do governador Sérgio Cabral e do vice Pezão com a cidade. “Esse projeto vai trazer muitos benefícios para a comunidade da Praia Grande, principalmente com pavimentação e urbanização. Prefeitura de Mangaratiba e Governo do Estado têm uma parceria

sólida, além de o Pezão ser amigo de longa data, o que só reforça seu carinho pela cidade. A cidade deve receber também no próximo ano muitas melhorias como reforma e construção de escolas, cais turísticos, posto de saúde e mais quilômetros de asfalto”, disse Capixaba.

Pezão disse que tem prazer em visitar a cidade e que ficou satisfeito com o

andamento das obras. “É muito gratificante voltar a Mangaratiba. Dá vontade de ficar por aqui mesmo, nessa praia maravilhosa. Quanto às obras, apesar das chuvas desses últimos dias devemos entregar essa primeira etapa em meados de dezembro e a conclusão do Programa no começo de fevereiro”, disse Pezão, que junto com o prefeito visitou

outras localidades da cidade.

O Bairro Novo atenderá a 18 ruas de Mangaratiba, com cerca de 2,5 quilômetros de asfalto para Praia Grande. O programa contempla obras de meio-fio, drenagem, calçadas, água e infraestrutura.

DECRETO Nº. 3093 de 21 de outubro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 1.267.500,00 (Hum Milhão Duzentos e Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)** nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º., Inciso I da Lei 4320, de 17/03/1964, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
001	0201.04122.0052.2002	33901103	100	77.000,00	
019	0201.04122.0052.2003	33903900	100	4.000,00	
055	0501.04122.0052.2001	33903900	100	107.000,00	
065	0501.04122.0052.2015	33909400	100	14.000,00	
104	0701.04123.0053.2021	33903099	100	1.000,00	
110	0701.11331.0911.2030	33904700	100	50.000,00	
115	0701.28843.0908.2029	46907100	100	87.000,00	
130	0801.08244.0125.2078	33903099	119	6.000,00	
183	1001.04122.0052.2001	33903099	100	4.000,00	
222	1001.15452.0501.2033	33903099	100	175.000,00	
250	1001.17512.0611.1004	33903900	100	4.000,00	
275	1001.26452.0902.2052	33903900	100	302.000,00	
317	1401.04122.0052.2001	33903900	100	1.000,00	
328	1501.23695.0705.2012	33903099	100	31.000,00	
332	1501.23695.0705.2012	33903900	100	307.500,00	
338	1501.27813.0720.2243	33504100	100	22.000,00	
346	1701.04122.0052.2001	33903099	100	4.000,00	
384	901.12361.0303.2065	33903900	01	39.000,00	
393	901.12361.0403.2064	33903600	01	28.000,00	
461	2201.04122.0052.2001	33903099	100	4.000,00	
492	1001.27813.020.1010	33903900	110		12.000,00
020	0201.04122.0052.2003	33903900	110		8.000,00
064	0501.04122.0052.2015	33901303	100		429.000,00
101	0701.04123.0051.2028	33903900	100		2.000,00
121	0801.08243.0122.2077	33903099	100		8.000,00
124	0801.08243.0122.2077	33903900	100		6.000,00
127	0801.08244.0125.2078	33903099	113		3.000,00
132	0801.08244.0125.2078	33903099	132		6.000,00
140	0801.08244.0125.2078	33903600	100		2.000,00
143	0801.08244.0125.2078	33903600	116		2.000,00
147	0801.08244.0125.2078	33903900	100		10.000,00
148	0801.08244.0125.2078	33903900	113		1.000,00
151	0801.08244.0125.2078	33903900	119		15.000,00
152	0801.08244.0125.2078	33903900	131		5.000,00
153	0801.08244.0125.2078	33903900	132		16.000,00
160	0801.08244.0125.2078	44905200	132		4.000,00
225	1001.15452.0501.2033	33903900	100		9.000,00
268	1001.25752.0506.2034	33903900	100		90.500,00
319	1401.04126.0057.2074	33903099	100		3.000,00
359	801.10122.0052.2001	33909400	150		1.000,00
383	901.12361.0251.2058	33903099	051		9.000,00
382	901.12361.0251.2058	33903099	101		12.000,00
396	901.12361.0403.2064	33903900	128		610.000,00
419	901.12365.0401.2057	33903099	101		1.000,00
463	2201.04122.0052.2001	33903900	100		3.000,00
TOTAL				1.267.500,00	1.267.500,00

Art.2º. - Em decorrência do disposto no artigo 1º., fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme **Art.5º., da Lei 833 de 14 de novembro de 2012, da Lei de Orçamentária Anual para 2013.**

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 21 de outubro de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

DECRETO Nº 3097 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E VENDA DE PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1.º - Fica dispensada de licitação, fundamentada no Inciso VIII, do Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 e Art. 62, § 3º, II, a prestação de serviços e venda de produtos, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos mediante adesão pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Art. 2.º - Trata-se da contratação da **EMPRESA PÚBLICA - ECT, constituída pelo Decreto-Lei nº509, de 20 de março de 1969**, com sede na na Av. Presidente Vargas, 3077 – 23º andar – Cidade Nova – CEP.:20210-900 – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº34.028.316/0002-94, Tel.: (21)2503-8257 neste ato representada pelo Sr. **Omar de Assis Moreira**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 20-46351-1, expedida pelo CRA/RJ e do CPF nº.891.834.107-59 e pelo Sr. **Helson dos Santos Vellez**, brasileiro, portadora da carteira de identidade nº 337.627 expedida pelo MM/RJ e do CPF nº 784.219.347-91 **para** prestação de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades do **MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**, mediante adesão.

Art. 3.º - O valor mensal estimado para a presente contratação será de **R\$ 8.000,00** (Oito Mil reais Mensais).

Art. 4.º - Este Decreto vincula-se ao Processo Administrativo nº 11228/2013, e entrará em vigor a partir do dia 03 de dezembro de 2013, revogadas

EXECUTIVO

Prefeito
Evandro Bertino Jorge

Vice-Prefeito
Ruy Tavares Quintanilha

Secretário Municipal de Gabinete
Maria Virgínia Bertino Jorge

Secretário Municipal de Governo
Edison Nogueira

Procurador Geral
Leonel Silva Bertino Algebaile

Secretário Municipal de Administração
Nelson Luis Bertino dos Santos

Secretário de Controladoria
Luiz Carlos Gonçalves de Souza

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo
Edmilson Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Fazenda
Valéria da Silva Gusmão Marins

Secretário Municipal de Finanças
Cacilda Feitosa dos Santos

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Ana Paula Azevedo

Secretário Municipal de Integração Governamental
Humberto Carlos Mendonça Vaz

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marco Antônio da Silva Santos

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Natácha Isabela Torezani Kede

Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Ricardo Albuquerque Pessoa de Brito

Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Roberto Carlos de Assis Monsorens

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Hugo Sátryo

Secretário Municipal de Segurança
Sydney Ferreira

Secretário Municipal de Saúde
Sérgio Rabinovici

Secretário Municipal de Educação
Meyre Maria Gabino Aires dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento
Márcia Moreira

Secretário Municipal de Assuntos Portuários e Estratégicos
Caio Alcoforado Quintanilha

Secretário Municipal de Comunicação Social
Roberto Pinto dos Santos

Secretário Municipal de Trânsito
João Luiz Vasconcellos de Carvalho

Secretário Municipal de Defesa Civil
Alexsandro Santos Fernandes

Instituto José Miguel Olímpyo Simões
Ana Paula Soares Barcellos

Presidente da Fundação Mário Peixoto
Emil de Castro

Presidente do Previ Mangaratiba
Deilton Lopes de Oliveira

LEGISLATIVO

Presidente
Pedro Bertino Jorge Vaz

Vice-Presidente
Eduardo Ferreira Jordão

1º Secretário
Vitor Tenorio Santos

2º Secretário
José Luis Figueiredo Freijanes

Vereadores:
Alan Campos da Costa
Alcimar Moreira Carvalho
Andre De Mello Costa
Cecilia Ribeiro Cabral
Carlos Alberto Ferreira Graçano
Jose Maria De Pinho
Rodrigo Santos Bondim

as disposições em contrário.

Mangaratiba, 01 de novembro de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

A SEMAP considerando a Resolução CONAMA 42 no que tange o Licenciamento Ambiental Municipal, faz o cancelamento das Licenças Nº 239, 245, 246 e 247 em benefício da Prefeitura Municipal de Mangaratiba ao processo Nº 7023 de 2013.

Mangaratiba, 25 de novembro de 2013.

Natacha Kede

Secretária Municipal de Meio ambiente, Agricultura e Pesca

EDITAL DE CITACÃO

O Presidente da **Comissão Permanente de Inquérito Administrativo**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** ao servidor ALLAN ROCHA SILVA, auxiliar de serviços gerais, Matrícula nº. 2378-4, servidor da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, que ante a constatação de Abandono do Cargo, foi instaurado **Processo Administrativo Disciplinar nº 08489/2013**, datado de 29/07/2013, por ter infringido, em tese, o previsto no artigo 155, ambos da Lei 05 de 1991.

FAZ SABER, também, que em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal, a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogado e apresentar Defesa, por estar residindo em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente **EDITAL, CITADO** a comparecer à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, sala de audiências, situada – Praça Robert Simões nº 92 – Centro – Mangaratiba/RJ, no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da publicação deste. Fica ciente, também, de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei n.05 de 1991. E para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

Mangaratiba, 26 de novembro de 2013.

Thiago Rodrigo Ferreira Coelho
Presidente

Extrato do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO.

Partes: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN E O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA.

Objeto: Delegação da inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos tributos de competência municipal incluídos no regime de arrecadação do Simples Nacional.

Prazo: 05 anos a partir da data de publicação, sem prejuízo da possibilidade de prorrogação

Fundamentação: § 3º do art. 41 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Processo Administrativo: 06988/2013

Data da Assinatura: 17 de julho de 2013

Extrato do 6º Termo Aditivo da Tomada de Preços nº. 051/2009 – Contrato nº 279/2009

Partes: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E VIMATÉCNICA MI COMÉR-

CIO E SERVIÇOS LTDA ME.

Objeto do Aditivo: Cláusula Quarta – Do Prazo e Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária.

Do Prazo: O prazo para execução do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de dezembro de 2013.

Da Dotação Orçamentária.

- 16.01.10.302.0210.2.025-3.3.90.39.00-150
- 16.01.10.302.0210.2.025-3.3.90.39.00-110
- 16.01.10.302.0210.2.025-3.3.90.39.00-025 do Fundo Municipal de Saúde.

Fundamentação: Art. 57, Inciso II, da Lei 8666/93.

Processo Administrativo: 11048/2013 apensado ao PA: 08918/2009

Data da Assinatura: 19 de Novembro de 2013.

Extrato do Contrato nº. 014/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2013

Partes: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Objeto: Prestação de serviços e venda de produtos, pela ECT que atendam às necessidades da CONTRATANTE.

Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03 de dezembro de 2013.

Valor: O valor estimado do contrato é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) mensais.

Dotação Orçamentária nº

02.01.04122.0052.2003-3.3.90.39.00-100 do Gabinete do Prefeito.

Fundamentação: Dispensa de Licitação nº 015/2013, com base no Art. 24, inciso VIII e Art. 62, § 3º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Processo Administrativo: 11228/2013

Data da Assinatura: 25 de novembro de 2013.

PORTARIA Nº 330 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **MARCELO TENORIO DA CRUZ**, FISCAL DE TRIBUTOS II, matrícula nº.1410, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE FAZENDA, com efeito retroativo a partir de 09/11/2013 a 08/01/2014, conforme processo nº 032//2013.

PORTARIA Nº 331 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **ONDINA CRISTINA DE MELLO OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula nº. 1141, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com efeito

retroativo a partir de 09/11/2013 a 09/12/2013, conforme processo nº.226/2013.

PORTARIA Nº 332 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **LUCIMAR FELIX DE VASCONCELLOS PEREIRA**, AUX. DE ENFERMAGEM, matrícula nº. 498, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE SAÚDE com efeito retroativo a partir de 12/11/2013 a 11/01/2014, conforme processo nº.155/2013.

PORTARIA Nº 333 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 90 (noventa) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **ANA MARIA FERREIRA DOMINGOS**, MERENDEIRA, matrícula nº. 3226, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 15/11/2013 a 13/02/2014, conforme processo nº. 272/2013.

PORTARIA Nº 334 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 90 (noventa) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **MONICA DA SILVA FIGUEIRA CORREA**, PROFESSOR I, matrícula nº 882, lotada no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 12/11/2013 a 10/02/2014, conforme processo nº. 333/2011.

PORTARIA Nº 335 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **SIMARA LOPES VALLE**, PROFESSOR II, matrícula nº. 3147, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 12/11/2013 a 27/12/2013, conforme processo nº. 246/13.

PORTARIA Nº 336 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 15 (quinze) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **MARIA THEREZA BASTOS PINHEIRO**, SERVENTE, matrícula nº 199, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 08/11/2013 a 23/11/2013, conforme processo nº. 019/2010.

PORTARIA Nº 337 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 08 (oito) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **MICHELLE BERTINO UMBURANA DE ARAUJO**, DIGITADOR, matrícula nº 1302., lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 11/11/2013 a 18/11/2013, conforme processo nº. 050/2010.

PORTARIA Nº 338 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **REGINA CÉLIA BARROS DOS SANTOS**, PROFESSOR II, matrícula nº. 3166, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 11/11/2013 a 09/05/2014, conforme processo nº. 392/2013.

PORTARIA Nº 339 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **VANIA NUNES DE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrículas nºs 721 e 142, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 07/11/2013 a 07/12/2013, conforme processo nº 189/2010.

PORTARIA Nº 340 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **ALESSANDRA SUZANO DE SOUZA**, PROFESSOR II, matrícula nº 231, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 28/10/2013 a 26/11/2013, conforme processo nº 554/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 22 de novembro de 2013.
Deilton Lopes de Oliveira
Presidente

PORTARIA Nº 1091 DE 29 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal nº 44/97 e tendo em vista a Portaria nº 1422/2012,

RESOLVE:

Alterar a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, com efeito retroativo a partir de 17 de abril de 2013, conforme abaixo discriminado:

- 1. MEMBROS GOVERNAMENTAIS**
 - 1.1. Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**
 1. Maria da Glória Golvim
 2. Maria Izabel Lopes Ribeiro

1.2. Secretaria de Saúde

1. Eliane Fragoso de Mendonça Martins
2. Milena Nogueira Ferreira

1.3. Secretaria de Educação

1. Ana Carla da Conceição Rosa
2. Vivian Simas da Penha

2. MEMBROS NÃO-GOVERNAMENTAIS

2.1. Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços

1. Alexandre Nascimento Garcia
2. Maria Peres dos Santos

2.2. Representantes dos Profissionais da Área

1. Uiara da Silva
2. Maria de Fátima Rosa de Siqueira

2.3. Representantes dos Usuários

1. Bárbara Tatiana Guerra dos Santos
2. Michele Vieira de Souza

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 29 de abril de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

PORTARIA N.º 1096 DE 29 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **SAULO TENÓRIO PINHEIRO**, matrícula nº 1265, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEE, de ASSESSOR DE ESTUDOS DO PATRIMÔNIO TURÍSTICO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

PORTARIA N.º 1097 DE 29 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ADRIANA PIMENTA DA SILVA**, matrícula nº 1213, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE GRANDE PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2013.

PORTARIA N.º 1098 DE 29 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1003/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **WANDERSON SHYDER FIRMINO**, matrícula nº 2746, da Função Gratificada – Símbolo FGAE, de CHEFE DE SERVIÇO DA GUARDA MUNICIPAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2013.

PORTARIA N.º 1099 DE 29 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0817/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **CLEONICE SILVA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1609, da Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 31 de março de 2013.

PORTARIA N.º 1100 DE 29 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **CLEONICE SILVA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1609, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEE, de COORDENADORA ESPECIAL DA EDUCAÇÃO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2013.

PORTARIA N.º 1126-A DE 29 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **GRACIELE GENUEL**, matrícula nº 1374, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEE, de COORDENADORA ESPECIAL DA EDUCAÇÃO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 29 de abril de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

PORTARIA N.º 1129 DE 04 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **SONIA OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 159, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01 de maio de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 04 de maio de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

PORTARIA N.º 1130 DE 09 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0790/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **DANIELA AMARAL DIAS VIEIRA**, matrícula nº 1364, da Função Gratificada – Símbolo FGESP, de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 28 de fevereiro de 2013.

PORTARIA N.º 1148-A DE 09 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **CINTIA DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula nº 1605, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de DIRETOR GERAL DE ESCOLA DE PEQUENO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 10 de abril de 2013.

PORTARIA N.º 1151-A DE 09 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **WAGNER LUIZ MENDES DA SILVA**, matrícula nº 1276, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de GERENTE DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2013.

PORTARIA N.º 1645 DE 09 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **GERALDO RODRIGUES**, matrícula nº 2832, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS,

Atos da Prefeitura

Símbolo CE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

PORTARIA N.º 1656 DE 09 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **IATAANDERSON BASTOS BRUM**, para exercer o Cargo de SUPERINTENDENTE DE CONTROLE DE AÇÕES FISCAIS, Símbolo ST, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 09 de maio de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

PORTARIA N.º 1827-A DE 24 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1097/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **ADRIANA PIMENTA**, matrícula nº 1213, da Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE GRANDE PORTE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 30 de abril de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 24 de maio de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

PORTARIA N.º 2106-A DE 14 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ELIENE FREIRE VALENTIM**, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, Símbolo CE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, com efeito retroativo a partir de 14 de março de 2013.

PORTARIA N.º 2550 DE 14 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **CAMILA NOGUEIRA SILVA**, matrícula nº 941, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE GRANDE PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2013.

PORTARIA N.º 2777 DE 14 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Portaria nº 1540/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **ARMANDO JORGE DA SILVA**, do Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, símbolo CCS IV, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 março de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 14 de maio de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

PORTARIA N.º 2846 DE 14 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ADRIANA PIMENTA DA SILVA**, matrícula nº 1213, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR GERAL DE ESCOLA DE GRANDE PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2013.

PORTARIA N.º 2857 DE 14 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ALESSANDRO SANTIAGO BARROS**, matrícula nº 1407, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEEE, de ASSESSOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 14 de maio de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

PORTARIA N.º 2886 DE 28 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **SONIA REGINA DA CRUZ CALAZANS**, matrícula nº 2250, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2013.

PORTARIA N.º 2887 DE 28 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA HELENA DE SOUZA FLORENTINO**, matrícula nº 1938, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 28 de maio de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

PORTARIA N.º 2974 DE 29 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **ALEXANDRE SANTOS PEREIRA**, ocupante de Cargo Comissionado, lotado(a) no(a) CONSELHO TUTELAR, 30(TRINTA) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo de 2011/2012, a partir de 01/06/2013 a 30/06/2013.

PORTARIA N.º 2975 DE 29 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **LEONARDO MARQUES MORAES DA COSTA**, matrícula nº 1284, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAA, de DIRETOR ADJUNTO NPVEL III, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

PORTARIA N.º 2976 DE 29 DE MAIO DE 2013 DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA LUCIENE DE SOUZA GOULART**, matrícula nº 1705, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de COORDENADOR

Atos da Prefeitura

DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 29 de maio de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

ERRATA

No Jornal "Boletim Informativo do Município de Mangaratiba", Ano IX, nº 403 de 18 de julho de 2013, na pág. 25

Na Portaria nº 1549 de 09 de maio de 2013

Onde lê-se:

...ROSILENE LINO RIBEIRO,

Leia-se:

...ROSELENE LINO RIBEIRO DE CARVALHO,

ERRATA

No Jornal "Boletim Informativo do Município de Mangaratiba", Ano IX, nº 403 de 18 de julho de 2013, na pág. 30

Na Portaria nº 1611 de 09 de maio de 2013

Onde lê-se:

...DILMA DA COSTA,

Leia-se:

...DILMA DA COSTA PEREIRA,

ERRATA

No Jornal "Boletim Informativo do Município de Mangaratiba", Ano IX, nº 403 de 18 de julho de 2013, na pág. 25

Na Portaria nº 1541 de 09 de maio de 2013

Onde lê-se:

...JOSE ROBERTO DE ANDRADE,

Leia-se:

...JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE FILHO,

ERRATA

No Jornal "Boletim Informativo do Município de Mangaratiba", Ano IX, nº 402 de 11 de julho de 2013, na pág. 01

Na Portaria nº 2325 de 14 de maio de 2013

Onde lê-se:

...PORTARIA Nº 2325 de 14 DE MAIO DE 2013.

Leia-se:

... PORTARIA Nº 2825-A DE 14 DE MAIO DE 2013.

ERRATA

No Jornal "Boletim Informativo do Município de Mangaratiba", Ano IX, nº 403 de 18 de julho de 2013, na pág. 16

Na Portaria nº 1399 de 09 de maio de 2013

Onde lê-se:

...PORTARIA Nº 1399 DE 09 DE MAIO DE 2013.

Leia-se:

... PORTARIA Nº 1599-A DE 09 DE MAIO DE 2013.

ERRATA

No Jornal "Boletim Informativo do Município de Mangaratiba", Ano IX, nº 403 de 18 de julho de 2013, na pág. 24

Na Portaria nº 1528 de 09 de maio de 2013

Onde lê-se:

...PORTARIA Nº 1528 DE 09 DE MAIO DE 2013.

Leia-se:

... PORTARIA Nº 1621-A DE 09 DE MAIO DE 2013.

ERRATA

No Jornal "Boletim Informativo do Município de Mangaratiba", Ano IX, nº 407 suplementar de 15 de agosto de 2013, na pág. 10

Na Portaria nº 3133 de 15 de julho de 2013

Onde lê-se:

...com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2013.

Leia-se:

... com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2013.

ERRATA

No Jornal "Boletim Informativo do Município de Mangaratiba", Ano IX, nº 407 suplementar de 15 de agosto de 2013, na pág. 11

Na Portaria nº 3145 de 15 de julho de 2013

Onde lê-se:

...MARCIANO SILVA NUNES

Leia-se:

... MARCIANO SILVA NEVES

ERRATA

No Jornal "Boletim Informativo do Município de Mangaratiba", Ano IX, nº 407 suplementar de 15 de agosto de 2013, na pág. 12

Na Portaria nº 3157 de 15 de julho de 2013

Onde lê-se:

...com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2013.

Leia-se:

... com efeito retroativo a partir de 10 de junho de 2013.

PORTARIA N.º 0495-A DE 03 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ADY ALVES FERREIRA**, matrícula nº 3214, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de CHEFE DA MERENDA ESCOLAR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

PORTARIA N.º 0496 DE 03 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ROBERTO MARTINS**, matrícula nº 2915, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 22 de fevereiro de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 03 de abril de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

PORTARIA N.º 1082 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **SONIA VALERIA DITTA DA SILVA**, matrícula nº 2216,

Atos da Prefeitura

para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DE GABINETE, do(a) , com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 15 de abril de 2013.
Evandro Bertino Jorge
Prefeito

PORTARIA N.º 02080 DE 14 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Portaria nº 1265/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **DANIELE DOS SANTOS COELLAR**, do Cargo de SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, símbolo ST, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 14 de maio de 2013.
Evandro Bertino Jorge
Prefeito

PORTARIA N.º 2888 DE 28 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 878/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **CRISTIANE DE LIMA E SOUZA DA ROSA**, matrícula nº 948, da Função Gratificada – Símbolo FGAE, de DIRETOR GERAL DE ESCOLA DE PEQUENO PORTE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 22 de maio.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 28 de maio de 2013.
Evandro Bertino Jorge
Prefeito

PORTARIA N.º 2981 DE 29 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **MONICA SANTOS PASSOS**, matrícula nº 95, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR GERAL DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 10 de abril de 2013.

PORTARIA N.º 2982 DE 29 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **CRISTIANE DE LIMA E SOUZA DA ROSA**, matrícula nº 948, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR GERAL DE ESCOLA DE MÉDIO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 23 de maio de 2013.

PORTARIA N.º 2983 DE 29 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 880/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **MARCELLA DE LIMA XEREM TENÓRIO**, matrícula nº 1697, da Função Gratificada – Símbolo FGAA, de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE GRANDE PORTE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 20 de maio.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 29 de maio de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

PORTARIA N.º 2986 DE 03 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ALLYSON SOARES SANTOS**, matrícula nº 3275, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de CHEFE DE SERVIÇO DA GUARDA MUNICIPAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2013.

PORTARIA N.º 2987 DE 03 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARCELLA MOREIRA DE LIMA XEREM TENÓRIO**, matrícula nº 1697, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE MÉDIO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 21 de maio de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 03 de junho de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

PORTARIA N.º 2994 DE 04 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **SONIA REGINA DE OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula nº 137, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de DIRETOR ADJUNTO DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 10 de abril de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 04 de junho de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

PORTARIA N.º 3005 DE 10 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ERICA ACYPRESTE DA COSTA**, matrícula nº 1143, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06 de maio de 2013.

PORTARIA N.º 3010 DE 10 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANDREIA CRISTINA FERREIRA FELIX DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1585, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de DIRETOR ADJUNTO DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 10 de abril de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 10 de junho de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

PORTARIA N.º 3012 DE 04 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n° 2994/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **SÔNIA REGINA DE OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula n° 137, da Função Gratificada – Símbolo FGAE, de DIRETOR ADJUNTO DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 21 de maio.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 04 de junho de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

PORTARIA N.º 3013 DE 10 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n° 803/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **JOSILÉA ALVES DE MATOS AMANCIO**, matrícula n° 2169, da Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR GERAL DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 09 de abril.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 10 de junho de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

PORTARIA N.º 3016 DE 11 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **JOSILÉA ALVES DE MATOS AMANCIO**, matrícula n° 2169, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 10 de abril de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 11 de junho de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

PORTARIA N.º 3038 DE 17 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **SONIA REGINA DE OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula n° 137, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR GERAL DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 22 de maio de 2013.

PORTARIA N.º 3039 DE 17 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n° 488/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **BRUNA PEREIRA RANGEL**, matrícula n° 1597, da Função Gratificada – Símbolo FGAA, de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE PEQUENO PORTE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 30 de abril de 2013.

PORTARIA N.º 3042 DE 17 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **ROBERTO FERREIRA BRAGA**, ASSISTENTE DE CADASTRO, matrícula n.º 653, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 30(TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a partir de 01/07/2013 a 30/07/2013, .

PORTARIA N.º 3043 DE 17 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **JORGE MAGNO CAMILLO BARBOSA**, DIGITADOR, matrícula n.º 1307, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30(TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a partir de 01/07/2013 a 30/07/2013, .

PORTARIA N.º 3044 DE 17 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **BRUNA PEREIRA RANGEL**, matrícula n° 1597, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE MÉDIO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 17 de junho de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2013**

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município, em decorrência do Processo Licitatório por Pregão Para Registro de Preços n° 067/2013 e julgamento constante da Ata da Sessão realizada no dia 25 de novembro de 2013, a mim apresentada, **Homologo o resultado do julgamento** da licitação, **conforme abaixo discriminado:**

P.A.	EMPRESA	VALOR GLOBAL
7918/2013 e apenso 12226/2013	BRASIL GÁS DA COSTA VERDE LTDA - ME	R\$ 135.182,50

Perfazendo um valor total: **R\$135.182,50** (cento e trinta e cinco mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Mangaratiba, RJ, em 26 de novembro de 2013.
Evandro Bertino Jorge
Prefeito

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2013**

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município, em decorrência do Processo Licitatório por Pregão Presencial n° 071/2013 e julgamento constante da Ata da Sessão realizada no dia 22 de novembro de 2013, às 15:00 horas, a mim apresentada, **Homologo o resultado do julgamento** da licitação, **conforme abaixo discriminado:**

P.A.	EMPRESA	VALOR GLOBAL
10984/2013	E. Lourenço Equipamentos de Informática Ltda ME	R\$ 40.166,00
TOTAL		R\$ 40.166,00

Mangaratiba, RJ, em 25 de novembro de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.075/2013

PROCESSO 12049/2013

OBJETO RESUMIDO: – A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços para a aquisição de Sacos de lixo descartáveis plásticos de variados tamanhos para serem utilizados na Secretaria de Serviços Públicos e Transportes da Prefeitura Municipal de Mangaratiba conforme o disposto no Projeto básico - Anexo V.**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 19 de dezembro de 2013, às 10:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no endereço infra mencionado.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, localizada na Praça Robert Simões, nº 92 - Centro – Mangaratiba – RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas.

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

Mangaratiba, 27 de novembro de 2013.

Elen Garcia Machado
Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 067/2013 –

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Gás GLP e Vasilhames para atender as Unidades Escolares do Município, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde **PROCESSO Nº 7918/2013 e 12226/2013.**

O **Município de Mangaratiba**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Exmo. Sr Prefeito **Evandro Bertino Jorge**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da carteira de identidade nº 9527 CRECI/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 448.183.517-68, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde e do outro lado, a empresa **BRASIL GÁS DA COSTA VERDE LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.949.805/0001-30, com sede na Rua Ceará, S/N, Lt. 17, Qd. P – Muriqui- Mangaratiba - RJ, neste ato, representada pelo Sr (a) Cristiane Aparecida Araújo dos Santos Cândida, Brasileira, casada, portador de Cédula de Identidade RG nº 10174849-9 DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.067.947-22 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e o Decreto nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e suas alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para Aquisição de Gás GLP e Vasilhames para atender as Unidades Escolares do Município, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo V, que integra o presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório **Pregão Presencial n. 067/2013**, na modalidade Registro de Preço, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal n. 1.504/2007, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, disposta no **Processo Administrativo 7918/2013 e 12226/2013.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os itens e preços registrados devem obedecer aos mesmos que decorreram do **PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 067/2013**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.GLOBAL
1	Recipiente de Gás P-13 Sistema de troca	UNID.	390	R\$ 46,50	R\$ 18.135,00
2	Recipiente de gás P-45 Sistema de troca	UNID.	685	R\$ 146,50	R\$ 100.352,50
3	Recipiente de Gás P-13 Aquisição de vasilhame	UNID.	3	R\$ 89,50	R\$ 268,50
4	Recipiente de Gás P-45 Aquisição de vasilhame	UNID.	47	R\$ 349,50	R\$ 16.426,50
TOTAL:					R\$ 135.182,50

3.2 O valor total para este contrato será de: **R\$ 135.182,50** (cento e trinta e cinco mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), considerando os valores transcritos supra, conforme classificação final das Empresas detentoras da Ata de Registro de Preço, constante na ata da sessão do presente Pregão Presencial, correspondendo a objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

4.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

4.2 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE não estarão obrigados a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições.

4.3 A Ata de preços poderá ser prorrogada em excepcionalmente, nos termos do art. 57 da lei federal 8.666/93.

4.4 A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial desta Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA: DA EMISSÃO DO PEDIDO

5.1 Os objetos desta licitação deverão ser entregue conforme requisições do Órgão Gerenciador, que serão realizadas através do Fiscal do Contrato, nos termos do **Anexo**, deste edital.

5.2 Os fornecimentos de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a anuir as Autorizações de Fornecimento (Anexo IX) que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

CLÁUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A Ata de Registro de Preço deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, res-

pondo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.

6.2 A execução da presente Ata de Registro de Preço será acompanhada e fiscalizada por servidores membros designadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.3 O objeto desta Ata será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, nos condições do projeto básico e nos casos omissos nos moldes do art 73 da lei 8666/93.

6.4 O representante do **CONTRATANTE**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

6.5 A **CONTRATADA** declaram, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

6.6 A instituição e a atuação da fiscalização do serviço, objeto do contrato, não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

6.7 Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no **processo administrativo 7918/2013 e 12226/2013**, e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.

6.8 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do PMM-RJ deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:

7.2.1 A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

7.2.2 Por iniciativa do **PMM-RJ**:

7.2.2.1 Quando o fornecedor registrado:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) Não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo **PMM-RJ**, sem justificativa aceitável;

7.3 Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

7.4 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **PMM-RJ** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

8.1.1 Automaticamente:

8.1.2 Por decurso de prazo de vigência;

8.1.3 Quando não restarem fornecedores registrados.

8.2 Pelo **PMM-RJ**, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 A(s) licitante(s) que vier (em) a ser contratada(s), deverá (ão) apresentar a documentação para a cobrança respectiva através da Secretaria Municipal de Administração, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

9.2 Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, CNPJ nº. 29.138.310/0001-59 e endereçados à Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba-Rj.

9.3 O pagamento será efetuado pelo **Município de Mangaratiba**, à(s) licitante(s) contratada(s) no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da(s) contratada(s).

9.4 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **Prefeitura Municipal de Mangaratiba**, pagará à título de mora 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o valor devido, levando-se em consideração os dias em atraso;

9.5 Caso o **Município de Mangaratiba** efetue o(s) pagamento(s) devido(s) à(s) licitante(s) contratada(s) em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada a taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia do período final do adimplemento;

9.6 Na hipótese do documento de cobrança emitida apresentar erros ficam suspensos o prazo para o respectivo pagamento, descrito no subitem 9.3, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1 Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

10.2 Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

10.3 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

10.4 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

10.5 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1 No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 1184/06 e, em especial, as seguintes sanções:

11.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.2.1 Advertência por escrito;

11.2.2 Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

11.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte) por cento sobre o valor do contrato.

11.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

11.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

11.3 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes

penalidades:

- 11.3.1 Advertência por escrito;
- 11.3.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% (hum) por cento sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 20% por cento;
- 11.3.2 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 2% (dois) por cento sobre o valor do contrato;
- 11.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- 11.4 Declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.
- 11.5 Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.
- 11.6 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
 - 11.6.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 11.6.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 11.6.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
 - 11.6.4 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 11.7 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 11.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município.
- 11.9 As demais sanções são de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONTRATAÇÃO

12.1. As obrigações decorrentes constantes do registro de preços a serem firmadas entre o **PMM/RJ** e o **FORNECEDOR** serão formalizadas através do instrumento contratual denominado **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro de **MANGARATIBA**, para a execução dos direitos e obrigações deste contrato, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

Mangaratiba, 28 de novembro de 2013.

Evandro Bertino Jorge

Prefeito

BRASIL GÁS DA COSTA VERDE
LTDA- ME

Contratada

Visto

TESTEMUNHAS:

Nome:
Identidade nº:
CPF nº:

Nome:
Identidade nº:
CPF nº:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.076/2013

PROCESSO 12725/2013

OBJETO RESUMIDO: – A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços para confecção e impressão de carnês de IPTU 2014 da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, com impressão de dados variáveis e código de barras conforme especificações da FEBRABAN (Federação Brasileira das Associações de Bancos) conforme o disposto no Projeto básico - Anexo V.**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 13 de dezembro de 2013, às 14:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no endereço infra mencionado.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, localizada na Praça Robert Simões, nº 92 - Centro – Mangaratiba – RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas.

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

Mangaratiba, 25 de novembro de 2013.

Elen Garcia Machado

Pregoeira

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 012/2013 – Tomada de Preço nº 011/2013.

Partes: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E ENGELOC CONSTRUTORA LTDA – EPP.

Objeto do Aditivo: Cláusula Terceira – Do Preço e das Condições, Cláusula Quarta – Do Prazo e Cláusula Quinta – Do Respaldo Orçamentário.

Do Preço e das Condições: O valor deste termo aditivo é de **R\$ 370.056,16** (Trezentos e setenta mil e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), correspondendo a um acréscimo de 43,26% na reforma objeto do contrato.

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 74 (setenta e quatro) dias, a contar desta data e findando em 31.01.2014.

Respaldo Orçamentário: As despesas decorrentes deste e de eventuais Termos Aditivos correrão por conta das dotações alocadas no exercício subsequente.

Fundamentação: Art. 57, § 1º, I, III e IV, e Art. 65, I, § 1º da Lei 8666/93.

Processo Administrativo: 12726/2013 – apensado ao PA 3025/2013 e 9358/2013

Data da Assinatura: 18 de novembro de 2013.